

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n. 3406/23 Projeto de Lei n. 392/23

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno. Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

WILIAN SILVAROLI Presidente Relator

Pelas conclusões.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA Vice-Presidente

SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA Secretário



